



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

PORTARIA SIMPREVI Nº. 001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001, bem como artigo 1º, VI da Lei nº 9.717/1998, artigo 18 da Portaria MPS nº 402/2008,

RESOLVE:

I – Disponibilizar junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria em que o servidor público municipal, segurado do SIMPREVI, tem lotação, o Registro Individualizado – Extrato Previdenciário, referente ao Ano 2016.

II – Revogar as disposições em contrário.

Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SIMPREVI, Estado de Santa Catarina, em 1º de fevereiro de 2017.

DELAIR DALL IGNA

Presidente do SIMPREVI